



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO

Mês de
prevenção
ao câncer
de pele

Ano II

Paracambi, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Edição 514

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 06 DEZEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7591/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52.00	084	5.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	084	-0-	5.000,00
2486	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.91.00	100	30.000,00	-0-
-----	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	100	-0-	30.000,00
TOTAL				35.000,00	35.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

= LEI MUNICIPAL Nº 1.572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracambi, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Paracambi, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 8429/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2217	26.02.01.122.0030.1025	4.4.90.52	084	85.000,00	
332	26.02.01.122.0030.1064	3.3.90.30	084		15.000,00
339	26.02.01.122.0030.1064	4.4.90.52	084		70.000,00
TOTAL R\$				85.000,00	85.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

◆◆◆

= LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 89.312,55 (oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7805/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39	084	2.812,55	-0-
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	084	9.500,00	-0-
165	02.01.13.392.0026.1103	3.3.50.43	084	4.500,00	-0-
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	084	9.500,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	084	19.500,00	-0-
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	084	29.500,00	-0-
593	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.30	084	1.000,00	0
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30	084		76.312,55
2218	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.14	100	500,00	-0-
154	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
594	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.39	100	-0-	3.500,00
157	02.01.13.122.0006.2070	4.4.90.52	205	9.500,00	-0-
595	02.01.13.392.0026.1112	4.4.90.52	205	-0-	9.500,00
TOTAL				89.312,55	89.312,55

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
100 – Recurso Próprio
205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 46.844,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7733/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
382	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.30	084	38.844,00	-0-
2048	17.01.20.606.0020.2206	4.4.90.52	084	8.000,00	-0-
373	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.30	084	-0-	38.844,00
375	17.01.20.122.0006.2059	4.4.90.52	084	-0-	8.000,00
TOTAL				46.844,00	46.844,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.575, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 =

“Dispõe sobre a remuneração dos ocupantes do cargo efetivo de Agentes da Defesa Civil, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. O vencimento do cargo de Agente da Defesa Civil criado pela Lei Municipal nº 1.173/2015 passa a ser R\$1.498,60 (mil quatrocentos e noventa e oito reais, e sessenta centavos).

Parágrafo único – O novo vencimento do cargo efetivo de Agente da Defesa Civil será implementado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros (novos padrões de vencimento) apenas a partir de 1º de janeiro de 2022.

DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.** =

"Altera as Leis Municipais nº 994/2011, 1.175/2015 e dispõe sobre a remuneração dos ocupantes do cargo efetivo de Advogado, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 994/2011 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§1º. Estende-se aos cargos efetivos de Engenheiro e Arquiteto, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paracambi, a Gratificação de que trata o "caput" do artigo.

§2º. Os Procuradores Municipais e os ocupantes do cargo efetivo de Advogado não fazem jus a gratificação prevista nesta Lei."

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Advogado que percebem a gratificação da Lei Municipal nº 994/2011 na data da edição desta Lei, continuarão a recebê-la até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.175/2015 para fixar novo vencimento para o cargo efetivo de Advogado em R\$7.623,22 (sete mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único – O novo vencimento do cargo efetivo de Advogado será implementado a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os ocupantes do cargo efetivo de Advogado não farão jus a gratificação prevista no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 1.096/2013 (com redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 1.546/2021).

Art. 4º. Fica revogada a gratificação criada no art. 6º Lei Municipal Complementar nº 1.546/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros (novos padrões de vencimento e cessação de gratificações) apenas a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= **DECRETO N.º 5.380, DE 06 DEZEMBRO DE 2021** =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

= **DECRETA** =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal N.º 1.571/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7591/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52.00	084	5.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	084	-0-	5.000,00
2486	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.91.00	100	30.000,00	-0-
-----	06.01.04.122.0006.2095	3.3.90.39.00	100	-0-	30.000,00
TOTAL				35.000,00	35.000,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
100 – Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO N.º 5.381, DE 06 DEZEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal N.º 1.572/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracambi, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Paracambi, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 8429/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2217	26.02.01.122.0030.1025	4.4.90.52	084	85.000,00	
332	26.02.01.122.0030.1064	3.3.90.30	084		15.000,00
339	26.02.01.122.0030.1064	4.4.90.52	084		70.000,00
TOTAL R\$				85.000,00	85.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO N.º 5.382, DE 06 DEZEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal N.º 1.573/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 89.312,55 (oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7805/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39	084	2.812,55	-0-
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	084	9.500,00	-0-
165	02.01.13.392.0026.1103	3.3.50.43	084	4.500,00	-0-
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	084	9.500,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	084	19.500,00	-0-
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	084	29.500,00	-0-
593	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.30	084	1.000,00	0
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30	084		76.312,55
2218	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.14	100	500,00	-0-
154	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
594	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.39	100	-0-	3.500,00
157	02.01.13.122.0006.2070	4.4.90.52	205	9.500,00	-0-
595	02.01.13.392.0026.1112	4.4.90.52	205	-0-	9.500,00
TOTAL				89.312,55	89.312,55

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

100 – Recurso Próprio

205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

= DECRETO N.º 5.383, DE 06 DEZEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal N.º 1.574/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 46.844,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme **ANEXO**, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7733/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
382	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.30	084	38.844,00	-0-
2048	17.01.20.606.0020.2206	4.4.90.52	084	8.000,00	-0-
373	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.30	084	-0-	38.844,00
375	17.01.20.122.0006.2059	4.4.90.52	084	-0-	8.000,00
TOTAL				46.844,00	46.844,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente